



**Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior
“Dr. Aristides de Carvalho Schlobach” – ITES**

Praça Dr. Horácio Ramalho, 159 – Centro – CEP: 15.900-047 – Taquaritinga, SP

☎ (16) 3253-8200 ✉ secretaria.ites@gmail.com 🌐 www.ites.com.br

BIBLIOTECA

REGULAMENTO

E

NORMAS

Taquaritinga - SP

2021



Conteúdo

TÍTULO I.....	3
DO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA	3
CAPÍTULO I.....	3
DA BIBLIOTECA.....	3
CAPÍTULO II	3
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	3
DOS USUÁRIOS.....	3
CAPÍTULO IV	4
DO ACERVO	4
SEÇÃO I.....	4
DO ACERVO FÍSICO.....	4
SEÇÃO II.....	4
DO ACERVO VIRTUAL.....	4
TÍTULO II.....	4
DAS NORMAS DA BIBLIOTECA.....	4
CAPÍTULO I.....	5
DOS EMPRÉSTIMOS E PRAZOS.....	5
CAPÍTULO II	5
DAS RESERVAS	5
CAPÍTULO III.....	5
DA RENOVAÇÃO.....	5
CAPÍTULO IV	6
DAS SANÇÕES.....	6
TÍTULO III	6
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	6
CAPÍTULO I.....	6
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
CAPÍTULO II	7
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7

TÍTULO I

DO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I

DA BIBLIOTECA

Art. 1º. A Biblioteca é subordinada à Direção Geral do IES. Possuindo um bibliotecário devidamente qualificado, que é responsável pela manutenção e acesso às informações sobre as bibliografias disponibilizadas. A biblioteca contempla um acervo físico e um virtual, ambos disponíveis para consultas.

Art. 2º. À Biblioteca compete interagir com as atividades de ensino e pesquisa, integrando novas tecnologias e ferramentas específicas para a busca e recuperação da informação, gestão e disseminação do conhecimento gerado localmente, oferecendo os seguintes serviços:

I Orientação e capacitação de usuários;

II Consulta local;

III Empréstimo domiciliar;

IV Levantamento bibliográfico

VI Normalização técnica;

VII Catalogação na fonte;

VIII Reprodução de documentos.

CAPÍTULO II

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A Biblioteca das Faculdades ITES tem o seguinte horário de funcionamento: de 2ª à 6ª feira das 7h às 12h; das 12h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h20min.

I O balcão de atendimento encerra seus serviços de empréstimos quinze minutos antes do final do expediente;

II Não é permitida a entrada de usuários e funcionários fora do horário de funcionamento da Biblioteca.

CAPÍTULO III

DOS USUÁRIOS

Art. 4º. São usuários da Biblioteca com direito à empréstimo: docentes, discentes e funcionários das Faculdades ITES.

Parágrafo único: Aos demais usuários somente serão permitidas as consultas no local.

CAPÍTULO IV DO ACERVO

SEÇÃO I DO ACERVO FÍSICO

Art. 5º. O acesso ao acervo é realizado exclusivamente pelo profissional responsável pela biblioteca, exceto em relação aos professores que poderão ser acompanhados pelo responsável.

Art. 6º. Destinam-se exclusivamente à consulta local:

- I. Obras de referência: consideradas as obras de consulta rápida (dicionários, enciclopédias, atlas).
- II. Reserva temporária: publicações sugeridas por docentes, por tempo determinado, que servirão de apoio às aulas ministradas em seus respectivos cursos.
- III. Livros - texto: literatura básica e de grande utilização pelo corpo discente.
- IV. Periódicos.
- V. Vídeos, CD-Room.

Art. 7º. São passíveis de empréstimo os seguintes materiais: livros, monografias, publicações de eventos e folhetos, sendo os demais disponíveis apenas para consulta e/ou cópia.

SEÇÃO II DO ACERVO VIRTUAL

Art. 8º. A Biblioteca Virtual disponibilizada aos docentes, funcionários e discentes regularmente matriculados, tem como objetivos:

- I. Oferecer acesso, de forma gratuita, aos livros de diferentes áreas de conhecimento.
- II. Permitir impressão diretamente da biblioteca.
- III. Descentralizar as consultas.
- IV. Disponibilizar ao corpo docente a possibilidade de inclusão, prevista nos instrumentos de avaliação, de livros nas bibliografias básica e complementar de cada disciplina.

Art. 9º. O acesso à biblioteca virtual será realizado mediante senha e login, após cadastro contendo nome completo, CPF e data de nascimento.

TÍTULO II DAS NORMAS DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I DOS EMPRÉSTIMOS E PRAZOS

Art. 10º. As quantidades e prazos para empréstimos de obras ficam assim definidos:

- I. Docentes: até 5 publicações pelo prazo de 15 dias.
- II. Demais usuários: até 3 publicações pelo prazo de 7 dias.

Art. 11. Antes da retirada do material o usuário deverá observar as condições do mesmo, comunicando ao responsável caso esteja danificado.

Art. 12. As publicações retiradas por um usuário não podem ser transferidas à responsabilidade de outro sem o devido registro na Biblioteca.

Art. 13. Os empréstimos e devoluções só poderão ser efetuados até 15 minutos antes do término do expediente.

Art. 14. A Biblioteca não poderá emprestar publicações que venham a constituir o acervo de obras raras.

Art. 15. Os docentes e funcionários que se afastarem temporariamente deverão devolver todos os livros e documentos retirados da Biblioteca.

Art. 16. Exemplares únicos só poderão ser emprestados caso sejam devolvidos no dia seguinte

Art. 17. O exemplar identificado como ‘consulta’ não poderá ser emprestado.

CAPÍTULO II DAS RESERVAS

Art. 18. Poderão ser feitas reservas de obras emprestadas desde que não haja nenhuma outra solicitação de reserva.

- I. Após a data prevista para devolução, a obra reservada ficará na Biblioteca por um (1) dia, à disposição do interessado, que perderá o direito de reserva se não retirá-la na data limite;
- II. O usuário poderá solicitar reservas até o limite de três obras;
- III. Os pedidos em reserva serão atendidos pela ordem cronológica.

CAPÍTULO III DA RENOVAÇÃO

Art. 19. O prazo do empréstimo poderá ser renovado até 2 vezes consecutivas, mediante a apresentação do material bibliográfico retirado, desde que a obra não tenha sido reservada por outro usuário.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES

Art. 20. O usuário que não devolver à biblioteca o material retirado por empréstimo, no prazo estipulado ficará sujeito a:

- I. Impedimento de um novo empréstimo até que seu cadastro esteja em ordem (sem atrasos e multas).
- II. Multa por dia e por livro atrasado, conforme o valor estipulado pelos encargos educacionais do ano letivo correspondente.
- III. Sessenta (60) dias de suspensão do direito de empréstimo a cada 03 anotações de infração (no mesmo ano) em seu cadastro.

Art. 21. Os extravios e/ou danos ocorridos no material emprestado acarretarão ao usuário:

- I. Suspensão de novos empréstimos até a reposição da obra, quitação integral do débito e cumprimento da suspensão;
- II. Cancelamento do cadastro do discente na Biblioteca em caso de não quitação da dívida.

§ 1º O usuário responderá pelo material retirado em seu nome e, no caso de extravio ou dano, deverá substituir ou indenizar a Biblioteca.

§ 2º Caso a edição esteja esgotada, o valor a ser pago corresponderá ao dobro do preço atual do documento.

TÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. Ficam estabelecidos os princípios éticos para reprodução de documento segundo a lei nº 9610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 23. Periodicamente a responsável pela Biblioteca informará ao diretor do ITES, os nomes dos docentes e funcionários em débito, para as providências cabíveis.

Art. 24. Os usuários da biblioteca deverão seguir as seguintes recomendações gerais:

- I Evitar condutas que prejudiquem o estudo, a consulta ou a pesquisa de outros usuários que se encontrem no local;
- II Manter um tom de voz moderado em todas as áreas da Biblioteca;
- III Não fumar na Biblioteca, em acordo com a Lei Estadual nº 13.541 de 7 de maio de 2009;
- IV Manter o telefone celular desligado dentro da área de estudos da Biblioteca. Nas demais áreas, os equipamentos devem ser configurados no modo silencioso;

V Não entrar com alimentos e bebidas no espaço da biblioteca.

Art. 25. A Biblioteca não se responsabiliza pela perda de qualquer objeto;

Art. 26. Os computadores destinados aos usuários são de uso exclusivo para a realização de pesquisas e consultas às bases de dados bibliográficas.

§ 1º A Biblioteca se reserva o direito de monitorar o uso da Internet pelos usuários, para assegurar o cumprimento deste regulamento.

§ 2º Não é permitida a instalação de qualquer software ou hardware nos computadores da Biblioteca, bem como qualquer alteração em suas configurações.

Art. 27. O uso indevido de qualquer um dos recursos oferecidos sujeitará o usuário a sanções disciplinares correspondentes à suspensão do uso dos produtos e serviços da Biblioteca.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Este documento poderá ser revisado e atualizado, a qualquer momento e passará a vigorar imediatamente, após aprovação pelo Diretor Geral e pelos departamentos, representados por suas respectivas coordenações.

Art. 29. Os casos omissos serão encaminhados à Direção Geral das Faculdades ITES para apreciação e deferimento.

Prof. Dr. Mamoru Carlos Yamada
Diretor Geral - Faculdades ITES